

LEI Nº 2.020 DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública o grupo de Defesa da Natureza".

Autor: Vereador ARTHUR MESSIAS DA SILVEIRA
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o grupo de Defesa da Natureza - GDN, fundado em 07 de julho de 1988, com sede na Estrada da Boa Esperança nº 3000, Tinguá, 3º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 1991.

2.020

PROJETO N.º 197 / 91

Arthur Messias

Publicado 22/08/91

Jornal de Hoop